



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Atividades

2º Trimestre

Abril a Junho

2022

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Palmas – TO

Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Conselheira Vice-Presidente

Doris de Miranda Coutinho

Conselheiro Corregedor

Severiano José Costandrade de Aguiar

Conselheiros

José Wagner Praxedes

Manoel Pires dos Santos

André Luiz de Matos Gonçalves

Alberto Sevilha

Conselheiros Substitutos

Adauton Linhares da Silva

Fernando César Benevenuto Malafaia

Jesus Luiz de Assunção

Leondiniz Gomes

Márcio Aluízio Moreira Gomes

Moisés Vieira Labre

Orlando Alves da Silva

Wellington Alves da Costa

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procurador-Geral de Contas

Oziel Pereira dos Santos

Procuradores

José Roberto Torres Gomes

Marcos Antônio da Silva Modes

Zailon Miranda Labre Rodrigues

Equipe de Gestão

Chefe de Gabinete da Presidência

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares

Chefe de Gabinete de Conselheiro

Cantunília Neves Brito de Araújo

Diretor-Geral de Administração e Finanças

Flávio Brito Teixeira e Silva

Diretor-Geral de Controle Externo

Wemerson Rodrigues Figueira

Chefe do Núcleo de Controle Interno

Diomar Carneiro Mourão de Pinho Oliveira

Diretora do Instituto de Contas 5 de Outubro

Márcia de Carvalho Ribeiro

Elaboração

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Eleir Pereira Costa Tebas
Elizete da Silva Feitosa
Narayana Asevedo Soares Borges
Amanda Carvalho Mascarenhas
Orlando César Henrique Rodrigues

Revisão

Márcia Barbosa

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

T631r **Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**

Relatório de atividades - 2º trimestre abril a junho 2022. [recurso eletrônico] / Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. ---
Palmas, TO: TCE-TO, 2022.

E-book: (PDF).

Disponível em: <https://transparencia.tce.to.gov.br/atividades/index>

1. TCETO – Relatório – 2022. 2. Planejamento. I. Título.

CDD - 341.3852

CDU - 336.126.5

APRESENTAÇÃO

A transparência e o incentivo para que o cidadão atue, cada vez mais, como fiscal da gestão pública são metas basilares para o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Nesse sentido, a Corte tocantinense deu um importante passo, durante o segundo trimestre, ao aderir ao Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica n.º 03/2022, que visa a implementação do Programa Nacional de Transparência Pública.

O documento foi firmado entre os Tribunais de Contas, o Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI), Instituto Rui Barbosa (IRB), Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), a Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (ABRACOM) e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON).

O objetivo da iniciativa, lançada em maio, quando a Lei de Acesso à Informação (LAI) completou 10 anos, é ampliar a transparência da administração pública, contribuir para a prevenção à corrupção e fortalecer a participação democrática no país.

Também em maio, foi realizada a primeira edição do projeto TCE Cidadão – Bem-Vindo ao Tribunal, que visa promover maior aproximação do TCE/TO com estudantes e profissionais da imprensa, por meio de visitas e exposições sobre o papel da Corte na sociedade.

No segundo trimestre, foram realizadas 35 sessões no formato telepresencial e 36 virtuais, resultando em 428 decisões, sendo 154 do Pleno, 122 da Primeira Câmara e 152 da Segunda Câmara.

Destacamos que foram apreciados 14 processos de auditorias de regularidade, 1 auditoria operacional, 1 monitoramento, 23 atos de pessoal, 60 representações, 18 tomadas de contas especial e 7 concursos públicos.

Em relação às contas de ordenadores, foram apreciadas 122, das quais 16 irregulares, 12 regulares, 44 regulares com ressalvas e 2 processos foram extintos. Já em termos de contas consolidadas, foram emitidos 49 pareceres prévios, sendo 28 pela aprovação e 21 pela rejeição.

O TCE/TO também manteve seu programa de capacitações, por meio do Instituto de Contas 5 de Outubro. Foram expedidos 302 certificados para membros e servidores e 265 para jurisdicionados e sociedade.

Confira a seguir os detalhes do Relatório de Atividades do 2º Trimestre.

Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Presidente

Sumário

1. SOBRE O TCE/TO	8
1.1. CORPO DELIBERATIVO	10
1.2. COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO	11
1.2.1. ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS	11
1.2.2. MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO	14
1.2.3. MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA	15
2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS	16
2.1. TCE/TO EM NÚMEROS	16
2.2. NOTÍCIAS DE DESTAQUE	17
2.3. DELIBERAÇÕES	18
2.3.1. DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO	18
3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	20
3.1. PROCESSOS E DECISÕES	20
3.2. APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA	21
3.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO	22
3.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO/PREFEITO – PARECER PRÉVIO	23
3.5. APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL	24
3.5.1. REGISTROS DE ATOS DE PESSOAL	25
3.6. FISCALIZAÇÕES	25
3.6.1. BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	26
3.6.2. AÇÕES A JURISDICIONADOS	27
3.7. DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES	27
3.8. MEDIDAS CAUTELARES	27
3.9. SANÇÕES	28
3.10. JURISPRUDÊNCIA E NORMAS	29
4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL	30
5. CORREGEDORIA	31
6. OUVIDORIA	31
7. GOVERNANÇA E GESTÃO	32
7.1. DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO	32
7.1.1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	33
7.1.2. MAPA ESTRATÉGICO	34
7.2. MONITORAMENTO E RESULTADOS	35
7.3. GOVERNANÇA	35
7.4. GESTÃO ADMINISTRATIVA	35
7.4.1. PARCERIAS FIRMADAS	36
7.4.2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	38
7.5. GESTÃO DE PESSOAS	38
7.5.1. QUADRO DE SERVIDORES	39
7.5.2. ORGANOGRAMA	40
7.6. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	41
7.6.1. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	41
7.6.2. MEMORIAL	41
7.6.3. BIBLIOTECA	42
7.7. COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO	42
7.7.1. RÁDIO	43
7.7.2. SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS	43
7.7.3. REDES SOCIAIS E WHATSAPP	43
7.7.4. PUBLICAÇÕES	44
7.7.5. INTERNET	44
7.7.6. DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO	44
7.7.7. SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES	46

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2022

7.7.8 SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS	47
--	----

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - PRÉDIOS SEDE DO TCE/TO, INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO E EDIFÍCIO RUI BARBOSA	8
Figura 2 - MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2021/2022	9
Figura 3 - MAPA DO ESTADO DO TOCANTINS	14
Figura 4 - MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA	15
Figura 5 - MAPA ESTRATÉGICO	34
Figura 6 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL RN N.º 1/2022 - PLENO	40

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - COMPARATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS ENTRE O 2º TRIMESTRE DE 2021 x 2022	23
Gráfico 2 - COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS ENTRE O 2º TRIMESTRE DE 2021 x 2022	24
Gráfico 3 - COMPARATIVO DAS FISCALIZAÇÕES JULGADAS ENTRE O 2º TRIMESTRE DE 2021 x 2022 ..	26

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS	11
Tabela 2 - JURISDICIONADOS ESTADUAIS	12
Tabela 3 - PRINCIPAIS RESULTADOS	16
Tabela 4 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS	19
Tabela 5 - PROCESSOS JULGADOS POR MÊS	19
Tabela 6 - SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS	19
Tabela 7 - PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO	21
Tabela 8 - DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO	21
Tabela 9 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS	22
Tabela 10 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS	23
Tabela 11 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS ESTADUAIS	23
Tabela 12 - ATOS DE PESSOAL	24
Tabela 13 - CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES	27
Tabela 14 - APLICAÇÃO DE MULTA E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO EM R\$	29
Tabela 15 - DEMANDAS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO	32
Tabela 16 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	38
Tabela 17 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E REEQUIPAMENTO TÉCNICO	38
Tabela 18 - ATIVIDADES DESTACADAS – GESTÃO DE PESSOAS	38
Tabela 19 - QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES ATIVOS	39
Tabela 20 - CERTIFICAÇÕES	41
Tabela 21 - CAPACITAÇÕES – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	41
Tabela 22 - POSTAGENS EM REDES SOCIAIS	43

1. SOBRE O TCE/TO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) foi criado pela Lei Estadual n.º 01/89, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então Capital Provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei Estadual n.º 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento. Esse período coincide com a fase de implantação do Tocantins, criado pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988, tendo seu território desmembrado da região norte de Goiás.

O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o seu território, é integrado por sete conselheiros, sendo três escolhidos pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, dois dentre os conselheiros substitutos e procuradores de contas, alternadamente, indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antiguidade e merecimento, e um de sua livre nomeação. Os outros quatro são escolhidos pela Assembleia Legislativa, na forma estabelecida no art. 136 da Lei Orgânica do TCE/TO.



Figura 1- PRÉDIOS SEDE DO TCE/TO, INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO E EDIFÍCIO RUI BARBOSA

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro presidente no biênio 1989/1990 e reconduzido para o biênio 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo presidente, no biênio 1993/1994 e José Ribamar Meneses, terceiro presidente, em janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, uma nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro o auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Ao completar 70 anos, em 21 abril de 2011, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002, aposentando-se em 17 de março de 2014.

No final de 2002 ocorreu a escolha dos novos membros do TCE/TO, que tiveram seus nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que

passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o Tribunal de Contas, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com a aposentadoria do conselheiro José Jamil Fernandes Martins, foi nomeada a advogada Leide Maria Dias Mota Amaral, que tomou posse como conselheira em 18 de maio de 2011. Pediu exoneração do cargo em 20 de março de 2014.

O conselheiro Herbert Carvalho de Almeida se aposentou em 17 de março de 2014, assumindo sua vaga o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, empossado dia 9 de junho de 2014.

O mais novo conselheiro do TCE/TO é Alberto Sevilha, o qual tomou posse em 15 de dezembro de 2014, em vaga destinada ao Ministério Público Especial.

Para o biênio de 2015/2016 foi eleito como presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; vice-presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse se deu no dia 10 de fevereiro de 2017.

Para a mesa diretora da Corte de Contas tocantinense, biênio 2019/2020, foi eleito presidente o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e os conselheiros Alberto Sevilha e José Wagner Praxedes foram escolhidos, respectivamente, vice-presidente e corregedor. Tomaram posse em 7 de fevereiro de 2019.



Figura 2 - MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2021/2022

Na última sessão plenária de 2020, realizada dia 16 de dezembro, o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins elegeu a nova mesa diretora para o biênio 2021/2022. O conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho foi eleito o novo presidente da Corte. A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi escolhida como vice-presidente e o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar como corregedor. A posse se deu no dia 3 de fevereiro de 2021 e foi realizada no formato 100% *on-line*, devido a pandemia da COVID-19.

1.1. CORPO DELIBERATIVO

O Tribunal de Contas do Tocantins é composto por sete conselheiros. O Plenário, além das funções jurisdicionais de sua competência, exerce atribuições normativas regulamentares no âmbito do controle externo e da administração interna da Instituição.

As Câmaras são compostas, cada uma, por três conselheiros, observado o critério de rodízio bienal e instalar-se-ão na primeira sessão do mandato correspondente, elegendo os respectivos presidentes, excluído o presidente do Tribunal.

As sessões do Pleno e Câmaras ocorrem sempre com a presença de um representante do Ministério Público Especial do Estado do Tocantins.



Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Presidente



Conselheira Doris de Miranda Coutinho
Vice-Presidente



Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar
Corregedor



Conselheiro José Wagner Praxedes



Conselheiro Manoel Pires dos Santos



Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves



Conselheiro Alberto Sevilha



Procurador Oziel Pereira dos Santos
Procurador-Geral de Contas

1.2. COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, estabelece nos artigos 32 a 35, a regulamentação do Tribunal de Contas com sua jurisdição e competência. A forma de atuação está estabelecida na Lei Estadual n.º 1284, de 17 de dezembro de 2001, Lei Orgânica do TCE/TO.

De acordo com a diretriz constitucional, a competência do Tribunal abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos Atos Administrativos.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos 139 municípios, e exerce suas competências de acordo com o art. 71 da Constituição Federal c/c art. 33 da Constituição Estadual, acompanhando a gestão, fiscalizando e analisando os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados.

O Tribunal de Contas exerce sua jurisdição também em toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Dentro do tema competência, vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades e o julgamento das contas de órgãos da administração direta e indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais, quanto à legalidade, legitimidade e à probidade dos atos administrativos, mas também quanto à economicidade dos valores aplicados.

Diante do panorama de atribuições, competências e jurisdição, neste trimestre, os órgãos, entidades e fundos vinculados que integram a administração direta e as entidades da administração indireta, nos 139 municípios, apresentam-se conforme as tabelas a seguir, demonstrando o quantitativo de jurisdicionados deste Tribunal.

1.2.1. ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS

Tabela 1 - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS

PODER	UNIDADES MUNICIPAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	10
	Casa Civil	1
	Casa do Idoso	1
	Conselho	2
	Consórcio	12
	Controladoria	1
	Fundação	13
	Fundo	491
	Gabinete do Prefeito	4
	Instituto	14
	Prefeitura	132
	Procuradoria	2

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2022

	Regime Próprio de Previdência	1
	Secretaria	99
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	2
	Serviço Municipal de Água e Esgoto	1
	Serviço Municipal de Saneamento	1
	Tesouro Municipal	1
	Unidade Supervisionada	1
Legislativo	Câmara Municipal	139
TOTAL		928

*Houve descentralização da execução orçamentária financeira em 7 (sete) municípios.

Tabela 2 - JURISDICIONADOS ESTADUAIS

PODER	UNIDADES ESTADUAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	9
	Autarquia	2
	Fundação	2
	Fundo	34
	Governo do Estado	1
	Instituto	5
	Secretaria	17
	Sociedade de Economia Mista	3
Judiciário	Tribunal de Justiça	1
	Fundo de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS-TO	1
	Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG	1
	Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos Atos do Registro Civil de Pessoas Naturais - FUNCIVIL	1
	Fundo Especial de Compensação e Eletrônica de Serventias Extrajudiciais - FUNCESE	1
Legislativo	Assembleia Legislativa	1
Órgãos independentes	Procuradoria Geral da Justiça	1
	Fundo de Aperf. e Reequip. Técnico do Ministério Público do Estado do Tocantins	1
	Tribunal de Contas do Estado	1
	Fundo de Aperf. e Reequip. Técnico do Tribunal de Contas	1
	Defensoria Pública	1
	Fundo Estadual da Defensoria Pública - FUNDEP	1
TOTAL		85

Fonte: CADUN

Destaca-se que os quantitativos acima não incluem unidades jurisdicionadas que foram extintas ou privatizadas.

A Resolução TCE/TO n.º 1.008, de 9 de dezembro de 2020, processo n.º 15.496/2020 aprova a Lista de Unidades Jurisdicionadas municipais e estaduais, e distribuição de processos aos Relatores, para o biênio 2021/2022, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: conselheiro Manoel Pires dos Santos;

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2022

- 2ª Relatoria: conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves;
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes;
- 4ª Relatoria: conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar;
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho;
- 6ª Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha.

1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO

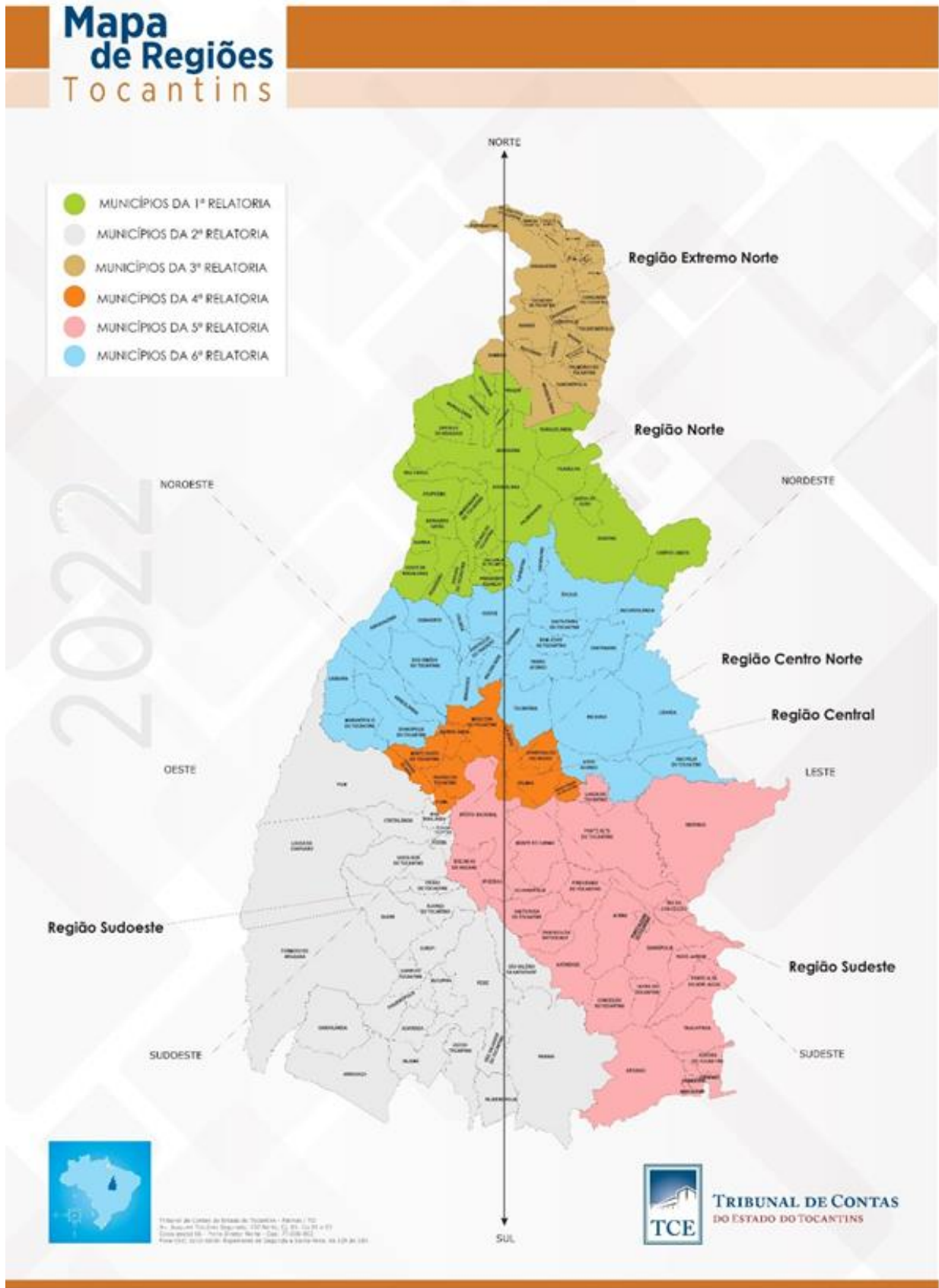


Figura 3 - MAPA DO ESTADO DO TOCANTINS

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2022

1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

<p>1ª Relatoria 25 (UMun-151 e UEst-14) Aragominas Araguaína Araguanã Arapoema Babaçulândia Bandeirantes do Tocantins Barra do Ouro Bernardo Sayão Brasilândia do Tocantins Campos Lindos Carmolândia Colinas do Tocantins Couto Magalhães Filadélfia Goiatins Itaporã do Tocantins Juarina Muricilândia Nova Olinda Palmeirante Pau d'Arco Pequizeiro Piraquê Presidente Kennedy Santa Fé do Araguaia</p>	<p>2ª Relatoria 25 (UMun-175 e UEst-19) Aliança do Tocantins Alvorada Araguaçu Cariri do Tocantins Cristalândia Crixás do Tocantins Dueré Fátima Figueirópolis Formoso do Araguaia Gurupi Jaú do Tocantins Lagoa da Confusão Nova Rosalândia Oliveira de Fátima Palmeirópolis Paraná Peixe Pium Sandolândia Santa Rita do Tocantins São Salvador do Tocantins São Valério da Natividade Sucupira Talismã</p>	<p>3ª Relatoria 27 (UMun-149 e UEst-17) Aguaiarnópolis Ananás Angico Araguatins Augustinópolis Axixá do Tocantins Buriti do Tocantins Cachoeirinha Carrasco Bonito Darcinópolis Esperantina Itaguatins Luzinópolis Maurilândia do Tocantins Nazaré Palmeiras do Tocantins Praia Norte Riachinho Sampaio Santa Terezinha do Tocantins São Bento do Tocantins São Miguel do Tocantins São Sebastião do Tocantins Sítio Novo do Tocantins Tocantinópolis Wanderlândia Xambioá</p>
<p>4ª Relatoria 10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil Santa Tereza do Tocantins</p>	<p>5ª Relatoria 26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis Taguatinga Taipas do Tocantins</p>	<p>6ª Relatoria 26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins Taboão Tocantínia Tupirama Tupiratins</p>

Fonte: CADUN

Figura 4 - MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS

2.1. TCE/TO EM NÚMEROS

De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas no trimestre:

Tabela 3 - PRINCIPAIS RESULTADOS

Autuação	
Processo autuado	484
Expediente protocolizado	1339
Decisões proferidas	
Acórdão	186
Instrução Normativa	1
Parecer Prévio	85
Resolução	155
Resolução Normativa	1
Processos de controle externo apreciados	
Atos de Pessoal	23
Auditoria de Regularidade	14
Monitoramento	1
Prestação de Contas Consolidadas	49
Prestação de Contas dos Ordenadores	122
Representação	60
Sessões realizadas	
Videoconferência	35
Virtual	36
Total de processos julgados	
Câmaras	274
Pleno	154
Cartório de Contas	
Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas	R\$ 397.142,31
Valor das notificações (débitos)	R\$ 12.195.240,54
Valor das notificações (multas)	R\$ 1.318.391,11
Notificações emitidas	199
Atividades de capacitação	
Certificações de Membros e Servidores	302
Certificações de Jurisdicionados e sociedade	265
Comunicação	
Edição do Boletim Oficial	60

Fonte: SIGEC

2.2. NOTÍCIAS DE DESTAQUE

Seguem abaixo as principais matérias veiculadas no portal do Tribunal de Contas, em ordem cronológica, no trimestre:

05-04-22 - Grupo de Trabalho apresenta resultado inicial de levantamento de riscos
18-04-22 - Conselheiro do TCE concede entrevista sobre a importância das Escolas de Contas
19-04-22 - TCE/TO adquire novos computadores e notebooks que vão agilizar o trabalho dos servidores - Mais de 900 unidades gestoras municipais devem enviar dados do Orçamento até 2 de maio
20-04-22 - Termos de cooperação impulsionam capacitações, projetos e troca de experiência entre TCE/TO e parceiros - Biblioteca do Tribunal de Contas retoma atendimento presencial
26-04-22 - Auditores de Controle Externo do TCE/TO fazem curso sobre metodologia BIM - Parceria entre TCE/TO e TJ pretende diminuir o excesso de processos no judiciário
27-04-22 - Dia nacional do Auditor de Controle Externo é comemorado com capacitação
03-05-22 - TCE/TO conclui oficina sobre auditoria operacional
05-05-22 - TCE/TO inicia o curso sobre Direito Financeiro aplicado a servidores da Corte
09-05-22 - TCE realiza campanha de vacinação para servidores e estagiários
11-05-22 - O TCE/TO está na Agrotins para prestar informações a gestores e cidadãos
13-05-22 - TCE/TO dá início ao Projeto Bem-vindo ao Tribunal 2022 - Tribunal de Contas participa de ação da Rede TO Sustentável
16-05-22 - TCE/TO participa de lançamento do projeto Foco no Fogo 2022
17-05-22 - Mudança possibilita emissão de Certidão Negativa de forma simples e rápida no site do TCE
19-05-22 - TCE/TO faz homenagem aos conselheiros que formaram primeiro colegiado da Corte - Acadêmicos de Gestão Pública do IFTO de Gurupi visitam o Tribunal de Contas
03-06-22 - Alunos da Escola Estadual Vila União visitam o TCE e são orientados sobre o Controle Social
07-06-22 - Projeto Parceiros pela Vida realiza mais uma edição
10-06-22 - Servidores do Ministério Público de Contas fazem treinamento sobre o Sicap/LCO - Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade se reúnem para alinhar estratégias do MMD-TC
15-06-22 - Ação da Corregedoria promove divulgação do Código de Ética do Tribunal de Contas tocantinense
22-06-2022 - MPC/TO recomenda que Secretaria Estadual da Saúde contrate serviços médicos para setor pediátrico
23-06-2022 - Ouvidoria do TCE participa da 2ª Maratona de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos
24-06-2022 - Corte tocantinense adere ao Programa Nacional de Transparência Pública
28-06-2022 - Servidores da Corte são capacitados sobre Ementas Jurisprudenciais
30-06-2022 - Gestores são orientados quanto ao cumprimento das decisões do TCE/TO

Fonte: Site/Notícias

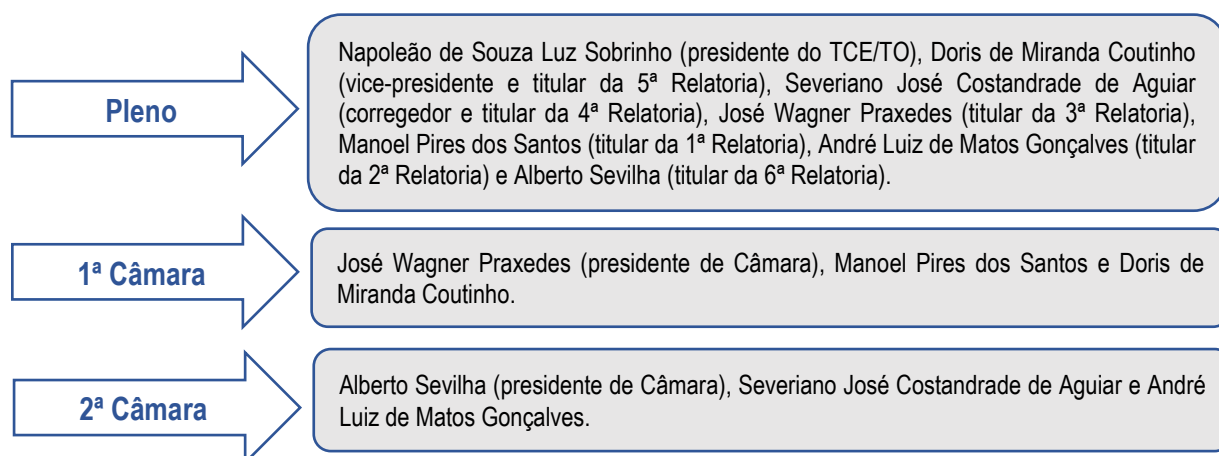
2.3. DELIBERAÇÕES

O Tribunal de Contas é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras. As sessões do Tribunal Pleno serão ordinárias, em ambiente presencial, videoconferência ou virtual; extraordinárias, especiais e administrativas, em ambiente presencial ou videoconferência; exigindo-se, para sua instalação e julgamento dos processos constantes da pauta, a presença da maioria dos conselheiros ou conselheiros substitutos convocados, exceto o presidente.

As pautas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Administrativas são organizadas pela Secretaria Geral das Sessões, sob a supervisão dos presidentes do Pleno e das Câmaras, observada a ordem de antiguidade dos Relatores.

As sessões por videoconferência são transmitidas ao vivo pelo canal do Tribunal de Contas no *YouTube*.

Em fevereiro de 2021, foram eleitos os novos presidentes das Câmaras. Na Primeira Câmara foi escolhido o conselheiro José Wagner Praxedes e, para a Segunda Câmara, o conselheiro Alberto Sevilha. Ambos foram eleitos por unanimidade e permanecerão à frente das Câmaras durante o biênio 2021/2022.



2.3.1. DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

As deliberações desta Corte de Contas assumem a forma de Acórdão, Parecer Prévio, Resolução, Resolução Administrativa, Resolução Normativa, Instrução Normativa e decisão monocrática. No Tribunal, as referidas deliberações são publicadas no Boletim Oficial (BO/TCE), podendo ser acessadas por meio do Portal <https://www.tceto.tc.br/>.

O Tribunal Pleno, sob a presidência do *conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho*, decidiu 154 (cento e cinquenta e quatro) processos, em 25 (vinte e cinco) sessões ordinárias.

A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pelo *conselheiro José Wagner Praxedes*, em 24 (vinte e quatro) sessões ordinárias, atingiu o total de 122 (cento e vinte e dois) processos.

A 2ª Câmara, sob a presidência do *conselheiro Alberto Sevilha*, em 22 (vinte e duas) sessões ordinárias, apreciou o total de 152 (cento e cinquenta e dois) processos.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2022

Tabela 4 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS

COLEGIADO	SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS		PROCESSOS JULGADOS	
	2021	2022	2021	2022
Pleno	25	25	243	154
1ª Câmara	26	24	400	122
2ª Câmara	25	22	445	152
TOTAL	76	71	1088	428

Fonte: SIGEC

Tabela 5 - PROCESSOS JULGADOS POR MÊS

ÓRGÃO JULGADOR	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
Abril	45	27	39	111
Maio	42	48	64	154
Junho	67	47	49	163

Fonte: SIGEC

2.3.1.1. Sessões Plenárias

Tabela 6 - SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS

ÓRGÃO JULGADOR	NATUREZA DA SESSÃO	AMBIENTE	QUANTIDADE
Pleno	Ordinária	Videoconferência	12
		Virtual	13
1ª Câmara	Ordinária	Videoconferência	12
		Virtual	12
2ª Câmara	Ordinária	Videoconferência	11
		Virtual	11
TOTAL			71

Fonte: SIGEC

2.3.1.2. Atos Normativos

No âmbito do TCE/TO, considerando o poder que lhe confere o art. 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No trimestre, foram autuados/julgados os seguintes atos normativos:

NATUREZA DO PROCESSO	PROCESSOS JULGADOS - PLENO
Instrução Normativa	1
Resolução Normativa	1
Resolução	1
TOTAL	3

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2022

ATO NORMATIVO	EMENTA
Instrução Normativa 01/2022	Dispõe sobre o Processo de Denúncia no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Resolução Normativa 01/2022	Altera a redação do Regimento Interno do Tribunal de Contratos do Estado do Tocantins.
Resolução 217/2022	Aprovar o Planejamento Estratégico - Gestão 2022.

Fonte: SIGEC/e-Contas/BO-TCE/TO

3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

A Constituição do Estado do Tocantins, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, no seu art. 32, estabelece:

Art. 32 – A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.

§ 1º - O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

O controle externo abrange a atuação do Tribunal de Contas do Tocantins, desde a análise da legalidade dos atos de receita e despesa, regularidade das contas, à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

O TCE/TO tem como diretrizes a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos voltados para o interesse da sociedade e conta com o Sistema de Fiscalização de Gestão (SFG) que é uma ferramenta para reforçar o Controle Externo e auxiliar as relatorias no acompanhamento das ações dos gestores públicos. O objetivo primaz é orientar inicialmente os gestores e prevenir prejuízos aos cofres públicos.

Por intermédio do SFG, após o cruzamento de dados, são gerados alertas que identificam possíveis falhas, a exemplo da não aplicação do limite mínimo em saúde, e, automaticamente, via sistema, encaminha para a Diretoria de Controle Externo respectiva, que igualmente analisa as informações e faz a proposta de emissão de alerta à relatoria responsável pelo município, momento em que o relator autoriza ou não a sua emissão.

Resume-se nos gráficos e tabelas a seguir, a quantidade de processos autuados/apreciados e a natureza das decisões, propiciando uma visão crítica desses resultados.

3.1 PROCESSOS E DECISÕES

No trimestre, foram autuados 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) processos, sendo o maior quantitativo no mês de maio, com 183 (cento e oitenta e três), correspondendo a 38% do total.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2022

Também apreciou e emitiu 428 (quatrocentos e vinte e oito) decisões no período. Destes, 161 (cento e sessenta e um) foram deliberados no mês de junho, correspondendo a 38% do quantitativo total.

Segue o demonstrativo de processos autuados e julgados:

Tabela 7 - PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO

PROCESSOS AUTUADOS: 484					
PROCESSOS DELIBERADOS/DECISÕES: 428					
Pleno		Primeira Câmara		Segunda Câmara	
Acórdão:	38	Acórdão:	65	Acórdão:	83
Resolução:	114	Resolução:	19	Resolução:	22
Resolução Normativa:	1	Parecer Prévio:	38	Parecer Prévio:	47
Instrução Normativa:	1	-	-	-	-
TOTAL	154	TOTAL	122	TOTAL	152

Fonte: SIGEC

3.2 APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA

Segundo a natureza do processo, apresenta-se, na tabela a seguir, as deliberações do Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras de julgamento, com seus respectivos quantitativos:

Tabela 8 - DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

NATUREZA DO PROCESSO/ASSUNTO	PROCESSOS DELIBERADOS			
	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
Ação de Revisão	2	-	-	2
Acompanhamento	-	11	6	17
Agravo	4	-	-	4
Aposentadoria	-	8	2	10
Auditoria de Regularidade	-	1	13	14
Auditoria Operacional	-	1	-	1
Concorrência	-	-	1	1
Concurso Público	1	3	3	7
Embargos de Declaração	4	-	1	5
Inspeção	-	1	2	3
Instrução Normativa	1	-	-	1
Levantamento	1	-	-	1
Monitoramento	-	-	1	1
Outros	-	-	13	13
Pedido de Reconsideração	6	-	-	6
Pedido de Reexame	16	-	-	16
Pensão	-	3	2	5
Pregão	-	1	1	2
Prestação de Contas Ordenador	-	64	58	122

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2022

Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas	-	22	27	49
Procedimento Licitatório - Outros	-	1	-	1
Recurso Ordinário	57	-	-	57
Registro de Pessoal Efetivo	-	1	-	1
Relatórios da LRF	-	-	3	3
Representação	59	-	1	60
Requerimento	-	-	1	1
Processo Administrativo (Resolução)	1	-	-	1
Resolução Normativa	1	-	-	1
SICAP Licitações e Obras	-	1	3	4
Tomada de Contas Especial	-	4	14	18
Tomada de Preços	1	-	-	1
Total	154	122	152	428

Fonte: e-Contas/SIGEC /SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

3.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos são submetidas a julgamento do Tribunal sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

No exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce sua jurisdição, apreciando de forma definitiva as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

No período, foram julgadas 74 (setenta e quatro) prestações de contas dos ordenadores.

Tabela 9 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS

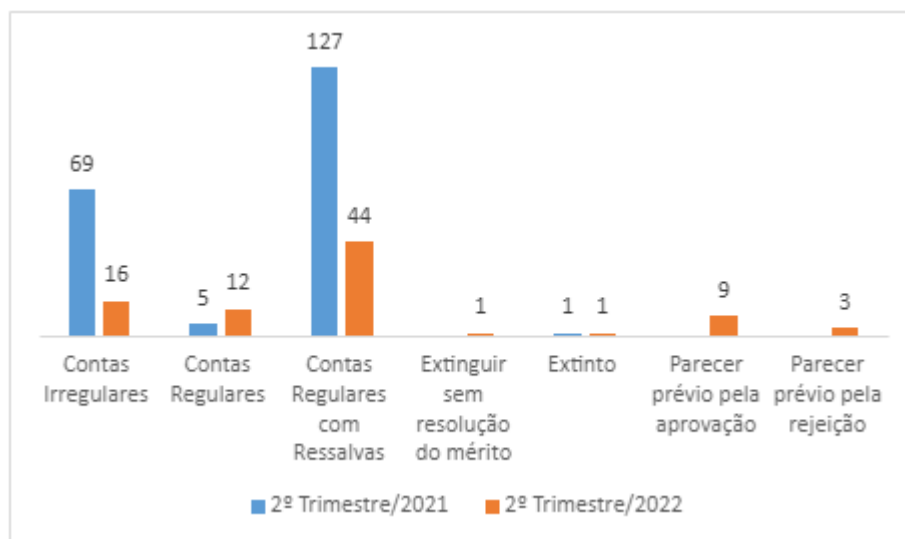
PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ORDENADORES	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	%
Contas Irregulares	4	9	3	16	22
Contas Regulares	1	7	4	12	16
Contas Regulares com Ressalvas	10	16	18	44	59
Extintuir sem Resolução do Mérito	-	-	1	1	1
Extinto	-	-	1	1	1
TOTAL	15	32	27	74	100

Fonte: SIGEC

A representação a seguir faz um comparativo do julgamento de contas dos ordenadores no **2º trimestre** dos exercícios de 2021 e 2022:

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2022

Gráfico 1 – COMPARATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS ENTRE O 2º TRIMESTRE DE 2021 x 2022



Fonte: SIGEC

Tabela 10 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS

JURISDICIONADOS	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	TOTAL
Autarquia	-	-	1	1
Câmara	1	-	10	11
Fundos	15	1	16	32
Instituto	-	-	1	1
Secretaria	-	1	5	6
TOTAL	16	2	33	51

Tabela 11 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS ESTADUAIS

JURISDICIONADOS					
	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	EXTINGUIR SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO	EXTINTO	TOTAL
Agências	-	2	-	-	2
Autarquias	-	1	-	-	1
Fundações	-	1	-	-	1
Fundos	8	1	-	-	9
Institutos	-	2	-	-	2
Poderes e órgãos independentes	1	-	-	-	1
Secretarias	1	4	1	1	7
TOTAL	10	11	1	1	23

Fonte: SIGEC

3.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO/PREFEITO – PARECER PRÉVIO

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao respectivo parlamento para julgamento político.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2022

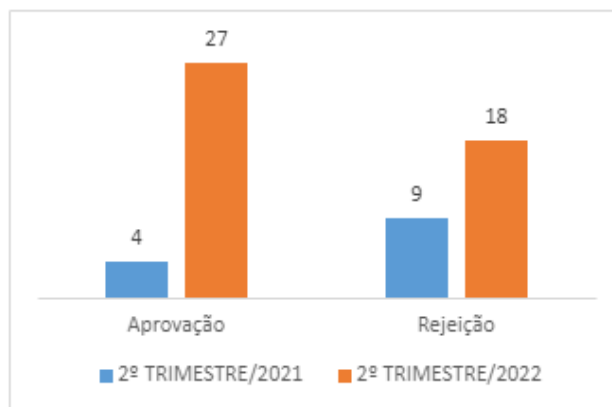
Quanto à análise das contas de governo, a decisão da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. A referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais prestadas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

No trimestre, foram apreciados 45 (quarenta e cinco) processos de prestação de contas consolidadas. Destas, 40% foram rejeitadas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO / PREFEITO – CONSOLIDADAS		
SITUAÇÃO	ABRIL A JUNHO	%
Aprovado	28	57
Rejeitado	21	43
TOTAL	49	100

Fonte: SIGEC / e-Contas

Gráfico 2 - COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS ENTRE O 2º TRIMESTRE DE 2021 x 2022.



3.5 APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, efetuadas as nomeações para o cargo de provimento em comissão e a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dos 23 (vinte e três) processos de atos de pessoal julgados no trimestre, destacamos as aposentadorias, com 10 (dez) processos, representando 43% do total, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 12 - ATOS DE PESSOAL

ATOS DE PESSOAL	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
Aposentadoria	-	8	2	10
Concurso Público	1	3	3	7
Pensão	-	3	2	5
Registro de Pessoal Efetivo	-	1	-	1
TOTAL	1	15	7	23

Quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal, destaca-se que, dos processos apreciados no trimestre, não houve registros negados em razão de ilegalidades.

Quando o ato for considerado ilegal, por não preencher os requisitos necessários à concessão do benefício estabelecido na Constituição Federal, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote providências necessárias ao imediato retorno do servidor, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

3.5.1 REGISTROS DE ATOS DE PESSOAL

Mediante decisão definitiva, o TCE/TO determinou o registro de 20 (vinte) atos que considerou legal, mantendo o controle e registro dos atos de pessoal sujeitos à sua deliberação.

MÊS	ENTIDADES COM ATOS REGISTRADOS	REGISTROS EFETUADOS
Abril	9	227
Mai	6	225
Junho	5	72
TOTAL	20	524

Fonte: SIGEC

3.6 FISCALIZAÇÕES

O Tribunal de Contas realiza, nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, inclusive para atender à solicitação do Poder Legislativo ou de sua comissão técnica ou de inquérito, auditorias e inspeções, conforme estabelece no seu Regimento Interno.

O planejamento das auditorias, inspeções, levantamentos, monitoramentos e acompanhamentos a serem realizados a cada exercício, pelas Unidades Técnicas deste Tribunal, consolida-se no Plano Anual de Auditorias e Fiscalização nos termos do artigo 127 do Regimento Interno.

O Plano Anual de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, aprovado pela Resolução n.º 129/2022-TCE/TO-Pleno, demonstra o alinhamento do planejamento da fiscalização com as diretrizes do Plano Estratégico e da ATRICON, relacionadas à temática “Controle Externo Concomitante” e a necessidade de adoção de procedimentos uniformes nas Unidades Técnicas.

Nesse sentido, e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno deste Tribunal, o planejamento da fiscalização considera como diretriz que os resultados da fiscalização sejam céleres e estejam próximos dos assuntos mais demandados pela sociedade, uma vez que a Missão definida no Regimento e no Plano Estratégico consiste em “satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos”.

O controle externo concomitante se materializa mediante ação de fiscalização tempestiva dos atos e/ou procedimentos no curso de sua formação e execução, para verificar a compatibilidade constitucional e legal com o principal objetivo de prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público.

O controle concomitante a ser executado no exercício dar-se-á em continuidade à execução de fiscalizações relativas aos portais da transparência, atos de pessoal, planos de educação, licitações e obras, com o enfoque especificado no Plano, de

modo que o referido controle seja consolidado em relatório preliminar da Unidade Técnica, sugerindo à Relatoria competente a adoção de medidas, dentre as seguintes propostas:

I - emissão de medida cautelar, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 deste Tribunal, ou adoção de outras medidas previstas no Regimento Interno, a critério do Relator;

II - autuação de representação no e-Contas, nos termos do artigo 142-A e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - inclusão do conteúdo identificado como objeto em auditoria prevista para ser iniciada, ainda no exercício da propositura ou realização de fiscalização específica, nos termos dos artigos 125, 125-A, 125-B e 125-C do RITCE;

IV - emissão de alerta, nos termos do artigo 98 da Lei Estadual n.º 1.284/2001, cabível nos casos em que forem apurados fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária;

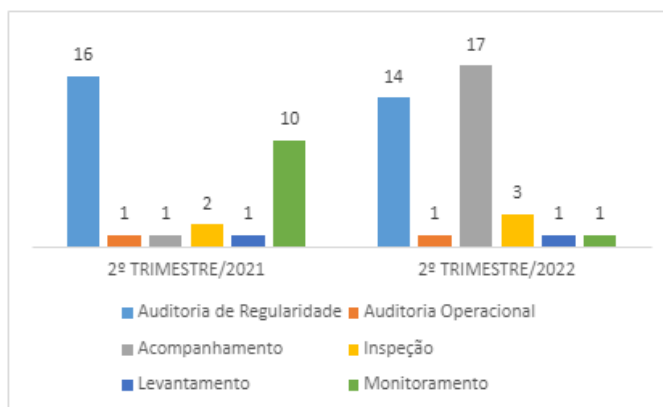
V - envio de ofício, a ser emitido pelo Relator competente, comunicando aos responsáveis os indícios de irregularidades e determinação do prazo de apresentação das medidas adotadas pela gestão para saneamento ou correspondente plano de ação detalhado; e

VI - aplicação das sanções previstas nas normas do TCE/TO.

FISCALIZAÇÕES JULGADAS	QUANTIDADE	%
Auditoria de regularidade municipal	6	16
Auditoria de regularidade estadual	8	22
Auditoria Operacional	1	3
Acompanhamento	17	46
Levantamento	1	3
Inspeção	3	8
Monitoramento	1	3
TOTAL	37	100

No trimestre, foram julgadas 37 (trinta e sete) fiscalizações, destacando-se o acompanhamento com 46%. O gráfico abaixo apresenta o quantitativo de fiscalizações deste trimestre e do mesmo período no exercício anterior.

Gráfico 3 – COMPARATIVO DAS FISCALIZAÇÕES JULGADAS ENTRE O 2º TRIMESTRE DE 2021 x 2022



Fonte: SIGEC

3.6.1 BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE

FISCALIZAÇÃO



Foram realizadas fiscalizações em processos públicos que proporcionaram reduções de potenciais prejuízos ao erário, inibindo irregularidades como falhas do Projeto Básico/Termo de Referência, direcionamento de licitação, e outros.

Abaixo, alguns *links* de fiscalizações destacadas:

<https://www.tceto.tc.br/sexta-relatoria-determina-suspensao-de-processo-de-inexigibilidade-de-licitacao/>

<https://www.tceto.tc.br/terceira-relatoria-suspende-nova-licitacao-da-prefeitura-de-xambioa-de-mais-de-r-8-milhoes/>

3.6.2 AÇÕES A JURISDICIONADOS

O Tribunal oferece capacitação técnica aos jurisdicionados estaduais e municipais, na modalidade híbrida, mesclando o ensino presencial com o virtual, buscando o aperfeiçoamento de competências organizacionais e técnicas.



Profissão Gestor: iniciativa criada pelo Tribunal de Contas do Tocantins para contribuir com o aprimoramento e a profissionalização da administração pública.



<http://www.tce.to.gov.br/profissaogestor/>

3.7 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual, em seu art. 36, inciso IV, § 2º, assegura que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas do Estado.

As denúncias e as representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e à má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional é responder a consultas sobre interpretações de lei ou questões formuladas por administradores públicos estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao Tribunal de Contas, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Tabela 13 - CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

NATUREZA DO PROCESSO	JULGADO PLENO	JULGADO SEGUNDA CÂMARA	TOTAL
Representação	59	1	60
Total	59	1	60

Fonte: SIGEC

3.8 MEDIDAS CAUTELARES

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, quando no curso de qualquer apuração, sejam: representação, inspeção e auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal adotará, de ofício, a requerimento do Ministério Público Especial ou mediante provocação, medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do

procedimento impugnado, até que o colegiado decida sobre o mérito da questão suscitada.

A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, o resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos ou do patrimônio público, quando há ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.

A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator e do representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

Nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da Lei Orgânica, o TCE/TO apreciou 11 medidas cautelares, sendo 3 revogadas e 8 ratificadas.

A seguir, os dados de concessão de medidas cautelares:

Revogadas		Ratificadas	
CLASSE DO ASSUNTO	QUANTIDADE	CLASSE DO ASSUNTO	QUANTIDADE
Representação	2	Representação	8
Concurso Público	1		
TOTAL	3	TOTAL	8

Fonte: SEPLE

3.9 SANÇÕES

O Tribunal de Contas, ao constatar irregularidade ou descumprimento de obrigação por ele determinada em processo de sua competência, poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as sanções de multa, inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o poder público, nos termos do art. 37 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 e do art. 156 do Regimento Interno (RN n.º 02/2002 e alterações).

A multa será aplicada de forma individual a cada agente que tiver concorrido para o fato, sendo o seu pagamento de responsabilidade pessoal dos infratores, nos termos do art. 38 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 e do art. 157 do Regimento Interno.

Conforme dispõe o art. 39 do RI-TCE/TO, verificada a existência de danos ao erário, o Tribunal de Contas determinará o seu ressarcimento aos cofres públicos pelo responsável ou sucessor, observado o disposto no inciso VIII do art. 2º da citada Resolução.

O Cartório de Contas emitiu 199 (cento e noventa e nove) notificações a gestores, responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de R\$ 1.318.391,11 (um milhão, trezentos e dezoito mil, trezentos e noventa e um reais e onze centavos) relativos à cobrança administrativa de multas e o montante de R\$ 12.195.240,54 (doze milhões, cento e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) referentes à imputação de débitos, todos oriundos de acórdãos condenatórios, bem como a comprovação do valor de R\$ 397.142,31 (trezentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e um centavos) recolhidos à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCE/TO.

Constam abaixo as condenações em débito e aplicação de multas, nas quais são considerados os valores das sanções pecuniárias aplicadas.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2022

Tabela 14 - APLICAÇÃO DE MULTA E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO EM R\$

ASSUNTO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Cobrança administ.de multas	R\$ 94.086,96	R\$ 1.016.754,79	R\$ 207.549,36	R\$ 1.318.391,11
Imputação de débitos	R\$ 139.166,00	R\$ 4.416.317,00	R\$ 7.639.757,54	R\$ 12.195.240,54
Multas recolhidas ao Fundo de Aperf. Prof. e Reeq. Técnico	R\$ 147.392,49	R\$ 119.712,04	R\$ 130.037,78	R\$ 397.142,31

Fonte: SIAFETO - SIGEC

3.10 JURISPRUDÊNCIA E NORMAS

O processo de sistematização de jurisprudência do Tribunal de Contas do Tocantins conta com o Sistema de Jurisprudência Seleccionada e o Informativo de Jurisprudência. Ambos são instrumentos essenciais para o acompanhamento das decisões proferidas, facilitando o acesso tanto às principais decisões do Pleno e das Câmaras, bem como às respostas sobre consultas formuladas pelos jurisdicionados, de maneira ordenada. O acesso ocorre por meio do site da instituição: <https://www.tceto.tc.br>.



O Sistema de Jurisprudência Seleccionada e o Informativo de Jurisprudência evitam retrabalho e erros, além de permitir melhor fundamentação para novas decisões, gerando confiabilidade, além de atenderem ao disposto no art. 926 do Código de Processo Civil, segundo o qual os Tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente. As ferramentas também estão em consonância com o Programa de Qualidade e Agilidade dos

Tribunais de Contas (QATC) no Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas.

Estes sistemas foram desenvolvidos exclusivamente pela equipe de tecnologia de informação desta Corte de Contas, tendo como parâmetro estrutural o sistema de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), do Tribunal de Contas da União (TCU), entre outros Tribunais de Contas do país.

Com a implementação do Sistema de Jurisprudência Seleccionada, adicionou-se ao e-Contas novas propostas para a composição das ementas, possibilitando, ainda, que as relatorias indiquem decisões relevantes.

No período, foram analisadas 378 (trezentas e setenta e oito) decisões, sendo que destas, 103 decisões foram atribuídas para análise/indexação e 273 descartadas. Os critérios adotados para análise e seleção das decisões foram baseados em decisões que tenham fundamentação além da mera literalidade da lei, que tenham relevância jurídica, ineditismo da deliberação, discussão no colegiado, reiteração de entendimento importante, que irão servir como precedentes, ou ainda, decisões que foram identificadas como precedentes pelos Relatores.

Ainda no trimestre, foi aprovada 1 (uma) Instrução Normativa e encontra-se em tramitação 1 (uma) Resolução Normativa.

NORMAS E JURISPRUDÊNCIA	QUANTIDADE
Decisões atribuídas para análise/indexação	103
Decisões descartadas	273
Instrução Normativa	1
Resolução Normativa em tramitação	1

Fonte: ASNOJ

4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

O Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas é órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional, constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no art. 73, § 2º, inciso I c/c art. 130 da Constituição Federal.



O Ministério Público foi instituído no Estado do Tocantins pela Lei Estadual n.º 230, de 18 de dezembro de 1990. Desde então, o Ministério Público Especial tem atuado no exercício do controle externo da Administração Pública com plena autonomia e independência funcional, exercendo o papel de fiscal da ordem jurídica, no combate à corrupção e à má gestão dos recursos públicos.

Os Procuradores de Contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito desta Corte de Contas, podendo propor medidas de interesse da justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem como recorrer das suas decisões (art. 35, § 7º da Constituição do Tocantins e Lei Estadual n.º 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE/TO).

Os Procuradores de Contas, como são denominados os membros do Ministério Público Especial, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, a carreira própria e a investidura no cargo ocorrem após aprovação em concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (arts. 37 e 70, caput, CF/88).

O Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas atua nos termos do art. 130 da CF e dos arts. 144 a 148 da Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001.

No desempenho dessa elevada atribuição, o Ministério Público Especial participa de sessões de julgamento, manifesta-se em processos de controle externo, interpõe recursos previstos em lei, instaura procedimentos investigatórios, requisita documentos, celebra termos de ajustamento de conduta, firma convênios de cooperação com os demais órgãos de controle e ramos do Ministério Público, acompanha a cobrança judicial e o arresto dos bens de responsáveis que causaram danos ao erário, entre outras medidas necessárias à consecução de sua missão.

O procurador-geral de contas participou de 25 (vinte e cinco) sessões do Tribunal Pleno e 1 (uma) sessão da Primeira Câmara, totalizando 26 (vinte e seis) no período. Os demais procuradores participaram de 45 (quarenta e cinco) sessões da Primeira e Segunda Câmaras.

Foram emitidas 501 (quinhentas e uma) manifestações ministeriais em processos sujeitos à decisão do Tribunal.

5. CORREGEDORIA

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem como missão “contribuir para o aprimoramento da governança e gestão do TCE/TO mediante orientação, controle e disciplina dos procedimentos técnicos e da atuação profissional e ética”.

No período, desempenhou suas atividades de correição e inspeção nos vários serviços institucionais, visando o disciplinamento dos trabalhos, os cumprimentos dos prazos, a qualidade e a segurança dos procedimentos, além de zelar pelo bom funcionamento e fortalecimento dos atos de racionalização e otimização dos serviços, conforme o Plano Anual de Correição - 2022, aprovado pela Resolução n.º 35/2022, que tem como objetivo contribuir para melhoria do desempenho e aperfeiçoamento dos processos de trabalho, alcance dos resultados estratégicos e das metas estipuladas nos planos institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Atuações da corregedoria no trimestre:

ATUAÇÕES	QUANTIDADE
Procedimento de correição, Investigação Preliminar	1
Plano Anual de Correição	1
Análise de Processos ACD – Acompanhamento de Cumprimento de Decisão	28.253
Exame Prévio de Correição	1
Programa de Correição	1
Matriz de Planejamento de Correição	1

Fonte: CORRIG

6. OUVIDORIA

Criada pela Lei Estadual n.º 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente à época, conselheiro José Jamil Fernandes Martins, e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

A Ouvidoria é uma ferramenta democrática que possibilita a comunicação entre o TCE/TO e o público externo. A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins registra, analisa e encaminha todas as comunicações de irregularidades (denúncias) praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais. Também recebe elogios, sugestões e reclamações sobre os serviços prestados pelo Tribunal de Contas.

Para realizar bem esse trabalho, conta com a parceria do cidadão e disponibiliza dois canais de comunicação direta com a sociedade: a Ouvidoria e o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), o qual tem a função de receber solicitações de informações públicas, amparadas pela Lei de Acesso à Informação.



Para facilitar a comunicação com o cidadão, o SIC conta com acesso fácil no *site* institucional, no qual a demanda apontada poderá ser acompanhada.


No trimestre, com o auxílio desses canais, foram identificadas 137 novas manifestações: 74 anônimas, 48 de pessoas físicas e 15 de pessoas jurídicas.

As denúncias continuam a ter o maior quantitativo em relação a todas as demandas que dão entrada pela Ouvidoria, contando com 111 comunicados de irregularidades e 1 reclamação, totalizando 112 e 25 pedidos de acesso à informação.

Tabela 15 - DEMANDAS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

DEMANDAS DA OUVIDORIA	APRESENTADAS	ATENDIDAS
Demandas externas	137	
Pedidos de informação	25	

Fonte: ASSOUV

Ao longo dos anos, a unidade passou por modificações e foi se aprimorando. Hoje, além do Formulário Eletrônico, a Ouvidoria recebe denúncias presencialmente, pelo aplicativo de mensagens *WhatsApp*:  63 99938-3255, pelo *e-mail*: ouvidoria@tceto.tc.br, ou pelo telefone 0800 644-5800.



A Corte de Contas tocantinense possui várias formas de acesso para o cidadão:

Canais de acesso à Ouvidoria do TCE-TO

Fale Conosco

PRESENCIAL



Horário de Funcionamento
12h às 18h, de segunda à sexta-feira.

EMAIL



ouvidoria@tce.to.gov.br



Ouvidoria

0800-644-5800

Portal da Ouvidoria
no site do TCE-TO
www.tceto.tc.br

7. GOVERNANÇA E GESTÃO

7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO

O Plano Estratégico - Gestão 2022 do TCE/TO tem como propósito estabelecer uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem atingidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem acontecer por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais e alcançar o cumprimento das metas estabelecidas.



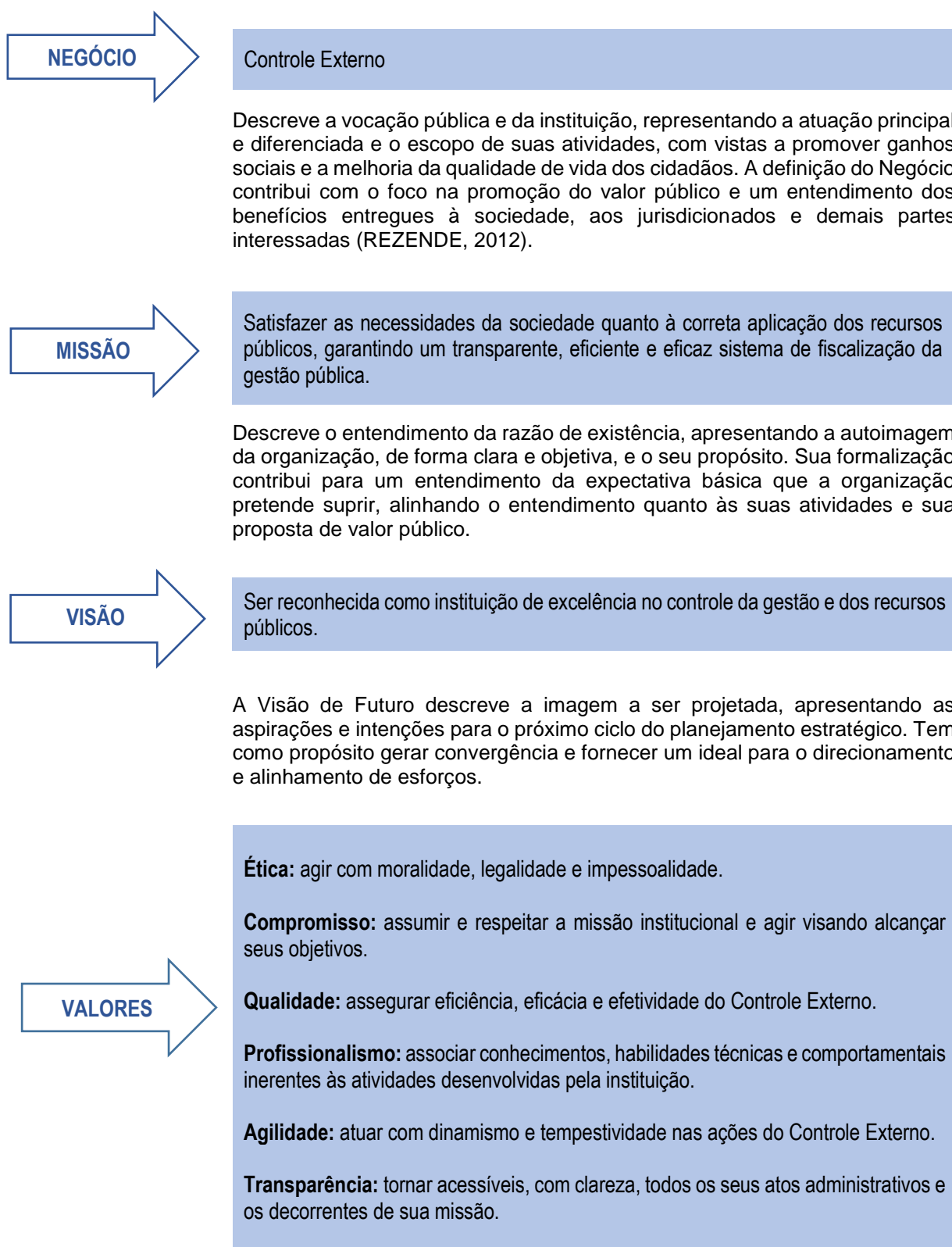
O referido plano está organizado de forma a facilitar o seu gerenciamento sendo composto de 14 objetivos estratégicos, indicadores e metas distribuídos em 29 projetos, detalhados em entregas, responsáveis e prazos. Para cada projeto foi designado um gerente e um grupo de trabalho composto por membros e servidores.

O Plano Estratégico foi elaborado pela equipe da Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, junto com a Comissão de Gestão Estratégica e a equipe técnica do TCE, visando a implantação das diretrizes, estratégias e prioridades para 2022, com o intuito de fortalecer o desempenho da Instituição, considerando-se as principais lacunas e necessidades.

7.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Apresenta as características essenciais da organização, conferindo personalidade e autenticidade à sua atuação. O conjunto de elementos da identidade institucional orienta a prática diária de todos os integrantes, promovendo sinergia e convergência na busca pelo alcance dos resultados esperados.

Está representada e expressa a partir da descrição de negócio, missão, visão de futuro e valores, conforme apresentado a seguir:



Conjunto de princípios e crenças gerais que guiam os comportamentos, atitudes e decisões das pessoas no exercício de suas atribuições e na busca pelos resultados definidos, conforme apresentado na Missão e Visão de Futuro. Os valores orientam como servidores e integrantes da alta administração devem portar-se individualmente, em suas relações internas e com as demais partes interessadas. Em conjunto com os demais elementos da Identidade Institucional, os valores orientam e regem as ações e a conduta organizacional de forma coerente com os comportamentos e atitudes a serem seguidos para o alcance dos resultados esperados.

7.1.2 MAPA ESTRATÉGICO

A melhor maneira de demonstrar as metas a serem atingidas é por meio de representação gráfica. O Mapa Estratégico representa a missão, visão e valores para que, em conjunto, o papel institucional possa sempre avançar.

Com ele é possível ter uma visão ampla do que se busca, de modo que todo o corpo institucional entenda facilmente as metas a serem alcançadas e a influência de suas ações nos resultados almejados.

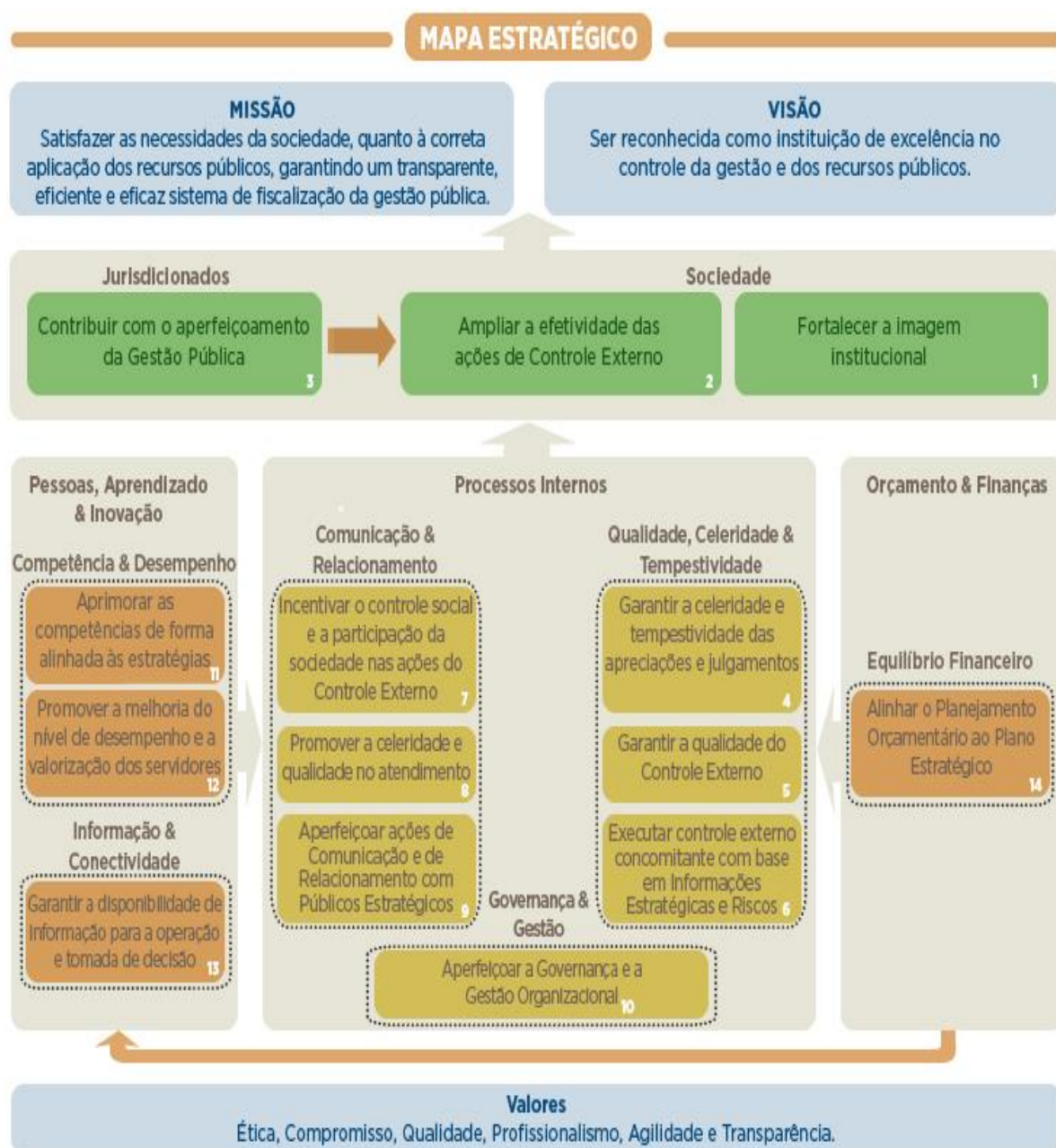


Figura 5 - MAPA ESTRATÉGICO

7.2 MONITORAMENTO E RESULTADOS

O Tribunal de Contas tem como diretrizes para o exercício, a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos voltados para o interesse da sociedade. Seu propósito é chegar aos objetivos estabelecidos na gestão. Todos os esforços estão direcionados ao alcance dos objetivos e metas definidas no Plano, traduzidas em iniciativas estratégicas, alinhadas aos recursos organizacionais.

O acompanhamento da implementação do referido Plano, dar-se-á por meio de Reuniões de Análise de Projetos (RAP), onde os resultados das metas e andamento dos projetos serão analisados pela equipe da ASPDO e responsáveis.

Neste trimestre, foram realizadas reuniões de Análise de Projetos (RAP), com os gestores de área e gerentes de projeto para análise das entregas em andamento e/ou concluídas, conforme as metas estabelecidas para 2022.

No período, foi realizada reunião do Comitê Institucional de Governança – CIG, para apresentação dos resultados do desempenho referente ao primeiro semestre.

7.3 GOVERNANÇA

O Tribunal de Contas instituiu a política de governança organizacional e *compliance*, por meio da Resolução Administrativa n.º 6/2019–Pleno, atendendo o objetivo estratégico de “aperfeiçoar a governança e a gestão organizacional”, visando a aplicação das boas práticas de governança, o fortalecimento do *compliance* e da gestão, o que repercutirá na melhoria dos serviços prestados à sociedade, a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público.

Em conformidade com o artigo 14 da referida Resolução Administrativa, foi instituído o Comitê Institucional de Governança (CIG), com a finalidade de garantir que as boas práticas de governança se desenvolvam e sejam colocadas em execução pela instituição, de forma contínua e progressiva, por meio da Portaria n.º 163, de 11 de março de 2022. Compõem o Comitê, o presidente, a conselheira vice-presidente, o conselheiro corregedor, o conselheiro ouvidor, conselheiro substituto, chefe de gabinete da presidência, chefe de gabinete de conselheiro, diretores-gerais, a assessora especial de planejamento e desenvolvimento organizacional e a assessora especial de comunicação.

As reuniões do CIG são realizadas trimestralmente sob convocação do presidente e/ou extraordinárias, convocadas por qualquer membro, para deliberação de matérias que visem promover ajustes e medidas necessárias à melhoria do desempenho institucional.

Estão dentre as atribuições do CIG: apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com objetivo de potencializar a efetividade das políticas públicas; avaliação de ações conjuntas; troca de experiências; transferência de tecnologia, capacitação e monitoramento dos projetos prioritários do Tribunal.

7.4 GESTÃO ADMINISTRATIVA



Os servidores responsáveis pelas unidades do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins participaram de uma reunião no auditório desta Corte de Contas, onde o cumprimento de carga horária e a produtividade foram temas do encontro.



O TCE/TO realizou ação destinada aos servidores e estagiários, com disponibilização de vacinação contra gripe (influenza) e COVID 19, assim como auriculoterapia, verificação da pressão arterial e glicemia capilar.

A iniciativa está prevista no Planejamento Estratégico do TCE/TO e acontece todos os anos.



Periodicamente é divulgado o Código de Ética, afim de dar transparência às regras de conduta do TCE/TO e incorporar as disposições deste documento ao dia a dia de trabalho dos Membros e Servidores.

Para subsidiar ações preventivas e de orientações às unidades do Tribunal, bem como com vistas a alcançar boas práticas de governança para o aperfeiçoamento da gestão da Corte de Contas, é aprovado anualmente o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI).

Neste trimestre está sendo implementado o Sistema de Controle Interno, com o objetivo de estruturar o Tribunal de Contas, com sistemas administrativos que agreguem os processos de trabalho afins da organização.

Foram emitidas 200 (duzentas) Notas Técnicas Eletrônicas em processos administrativos de despesas nas fases de empenho, liquidação e pagamento e 55 (cinquenta e cinco) Análises Técnicas.

7.4.1 PARCERIAS FIRMADAS

Pensando no aperfeiçoamento da Administração Pública e na maior eficiência em suas atividades, o Tribunal de Contas realiza parcerias com diversos órgãos e entidades públicas, tais como: convênios, termos de cooperação técnica, termo de compromisso e cessão de uso.

Essas parcerias culminam em melhores resultados para ambos os signatários, através do aprendizado e da transferência de conhecimentos, aprimorando a gestão pública.

No trimestre, firmou as parcerias descritas na tabela abaixo:

PROCESSO Nº	ÓRGÃO	OBJETO
21.003284-7	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL TOCANTINS	O presente acordo de cooperação tem como objeto estabelecer cooperação técnica e intercâmbio científico, educacional e tecnológico, visando a troca de experiências, informações e tecnologias, da oferta mútua de cursos de capacitação, pós-graduação em nível de especialização, cursos de aprimoramento, bem como nas atividades de pesquisas e publicações científicas de interesse comum.
21.003367-3	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	O presente acordo de cooperação tem como objeto estabelecer cooperação técnica e intercâmbio científico, educacional e tecnológico, visando a troca de experiências, informações e tecnologias, da oferta mútua de cursos de capacitação, pós-graduação em nível de especialização, cursos de aprimoramento, bem como nas atividades de pesquisas e publicações científicas de interesse comum.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2022

21.003874-8	SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO TOCANTINS-SEBRAE/TO	O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objetivo a realização de mobilização de esforços institucionais mútuos, com a finalidade de promover a construção de um ambiente favorável ao desenvolvimento dos pequenos negócios, por meio da realização de ações tendo como base o direito previsto de tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas, disciplinado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conhecida como Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (MPEs).
22.001246-6	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO; SENADO FEDERAL; CÂMARA DOS DEPUTADOS	O presente TERMO tem por objeto a adesão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins à Rede de Cooperação Legislativo Sustentável, que abrange órgãos do Poder Legislativo com o objetivo de promover o intercâmbio de práticas e desenvolvimento de ações voltadas à Gestão Sustentável do Legislativo em âmbito Nacional, trocando experiências, informações, pesquisas, tecnologias e ações de sustentabilidade, entre outras ações dispostas no ACORDO de cooperação técnica que instituiu a mencionada Rede.
22.000716-0	ASSUPERO - ENSINO SUPERIOR S/S LTDA	O presente Acordo tem como objeto estabelecer cooperação técnica e intercâmbio científico, educacional e tecnológico, visando a troca de experiências, informações e tecnologias, da oferta mútua de cursos de capacitação e aprimoramento, pós-graduação em nível de especialização, bem como nas atividades de pesquisas e publicações científicas de interesse comum.
22.000829-9	OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PALMAS - TO	O presente Acordo de Cooperação Técnica estabelece parceria de interesse mútuo para o desenvolvimento de atividades educacionais e de eventos de natureza cultural e técnico-científica, para o aperfeiçoamento funcional nas modalidades presencial e à distância, intercâmbio de experiências e pessoal nos campos da docência, da pesquisa e da cultura, dentro das áreas nas quais tenham interesse manifesto, no âmbito do Estado do Tocantins.
22.001451-5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT	Convênio para realização de estágio de estudantes, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei nº 8666/93. Os estágios curriculares obrigatórios dos cursos da Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT serão realizados observando os critérios estabelecidos pelo presente Convênio. O Estágio Curricular obrigatório vincula-se diretamente à disciplina ou disciplinas do currículo pleno do respectivo curso de graduação. É uma disciplina integrante da matriz curricular dos projetos pedagógicos.
22.002752-8	ATRICON, CNPTC, ABRACOM, IRB, CONACI e TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL.	Termo de adesão ao Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica nº 03/2022, formalizado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, o Instituto Rui Barbosa, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas, a Associação Brasileira de Tribunais de Contas dos Municípios, os Tribunais de Contas do Brasil e o Conselho Nacional de Controle Interno, tendo como objetivo a promoção de ações voltadas à ampliação da transparência das informações produzidas e/ou custodiadas pelo Poder Público, em especial, por meio do Programa Nacional de Transparência Pública.
22.002630-0	BANCO DO BRASIL	O Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamentos, aos servidores, aposentados e/ou pensionistas tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao Conveniente, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com o Conveniente, regido pela Lei(s) indicada(s) na alínea "b" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo.
22.002824-9	ATRICON, IRB, MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS e INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS	Termo de adesão ao Acordo de Cooperação Técnica, formalizado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, o Instituto Rui Barbosa, o Ministério Público de Alagoas e o Instituto do Meio de Ambiente de Alagoas, tendo como objetivo a promoção de ações voltadas ao desenvolvimento do "Projeto Sede de Aprender Nacional".

7.4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes, tem a finalidade de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades intrínsecas.

Tabela 16 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)					EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento inicial	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	146.620.045,00	168.086.901,00	76.758.440,05	45,67	78.722.530,86	72.074.243,04	6.648.287,82
Pessoal e encargos sociais	116.487.184,00	130.598.060,00	60.964.536,95	46,68	61.119.669,97	60.873.073,19	246.596,78
Outras despesas correntes	27.967.861,00	31.187.841,00	15.767.100,74	50,56	17.576.058,53	11.190.345,85	6.385.712,68
Investimentos	560.000,00	4.701.000,00	26.802,36	0,57	26.802,36	10.824,00	15.978,36
Investimentos outras fontes	1.605.000,00	1.600.000,00	-	0,00	-	-	-

Tabela 17 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E REEQUIPAMENTO TÉCNICO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)					EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento inicial	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	4.994.099,00	10.430.807,00	1.006.750,00	9,64	5.924.903,04	14.420,00	5.910.483,04
Outras despesas correntes	1.250.000,00	3.260.929,00	1.006.750,00	30,87	2.489.124,04	14.420,00	2.474.704,04
Investimentos	3.734.099,00	10.000,00	-	0,00	10.000,00	-	10.000,00
Investimentos fonte 500	10.000,00	7.169.878,00	-	0,00	3.425.779,00	-	3.425.779,00

Fonte: SIAFETO-RELORC


7.5 GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de pessoas tem como objetivo preparar profissionais bem qualificados e determinados em potencializar seu desempenho, buscando sempre motivá-los, para que possam atingir um incremento em suas desenvolturas, alcançando, assim, um maior desenvolvimento dos colaboradores e sucesso da Administração Pública.

O Tribunal de Contas instituiu a Política de Gestão de Pessoas com o objetivo de formalizar as diretrizes para a adoção de práticas que promovam o crescimento das pessoas e equipes, oferecendo condições para que se desenvolvam profissional e humanamente, fortalecendo o comprometimento e o engajamento aos resultados organizacionais.

Pensando no bem-estar dos servidores, o Tribunal de Contas promove ações de qualidade de vida, realizando acompanhamento das condições gerais de saúde, promovendo campanhas preventivas de vacinação, prevenção ao câncer de mama e próstata, hipertensão, diabetes e programa antitabagismo. Também prepara seus servidores para aposentadoria, bem como incentiva a prática de esportes.

Tabela 18 - ATIVIDADES DESTACADAS – GESTÃO DE PESSOAS

AÇÕES	
	<p>Com a temática “Frases de Mãe”, o Tribunal de Contas proporcionou uma tarde festiva para homenagear as mães servidoras e colaboradoras com temas relacionados à maternidade e exibição de fotos e vídeos.</p>

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2022



Comissão de Saúde do Trabalho (COLSAT), implementa medidas de proteção à segurança e à saúde dos servidores do TCE/TO.



O TCE/TO realizou culto ecumênico em Celebração da Páscoa para os membros, servidores, estagiários e terceirizados da Corte.



“Curta essa ideia” canal “Informativo TCE” no WhatsApp, com dicas para contribuir com o dia-a-dia dos servidores.

7.5.1 QUADRO DE SERVIDORES

No período, o quadro funcional de servidores ativos apresentou a seguinte situação:

Tabela 19 - QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES ATIVOS

ESPECIFICAÇÕES		QUANT.	%
Membros da Magistratura	Conselheiros	7	1,40
	Conselheiros Substitutos	8	1,60
Membros do Ministério Público	Procurador de Contas	4	0,80
Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares	Efetivo em exercício no TCE/TO*	229	45,80
	Exclusivamente comissionado	175	35,00
	Licenciados	3	1
	À disposição de outros órgãos	1	0,20
Servidores de outros órgãos	Com ônus para o TCE/TO	25	5,00
	Sem ônus para o requisitante	48	9,60
TOTAL		500	100,00
*Efetivos em exercício no TCE/TO	O total de servidores efetivos é de 233, porém para efeito de contabilização no quadro foram retirados os servidores licenciados e à disposição de outros órgãos, pois já estão sendo contabilizados em campos específicos para essas situações.		

Fonte: DIREH

7.5.2 ORGANOGRAMA

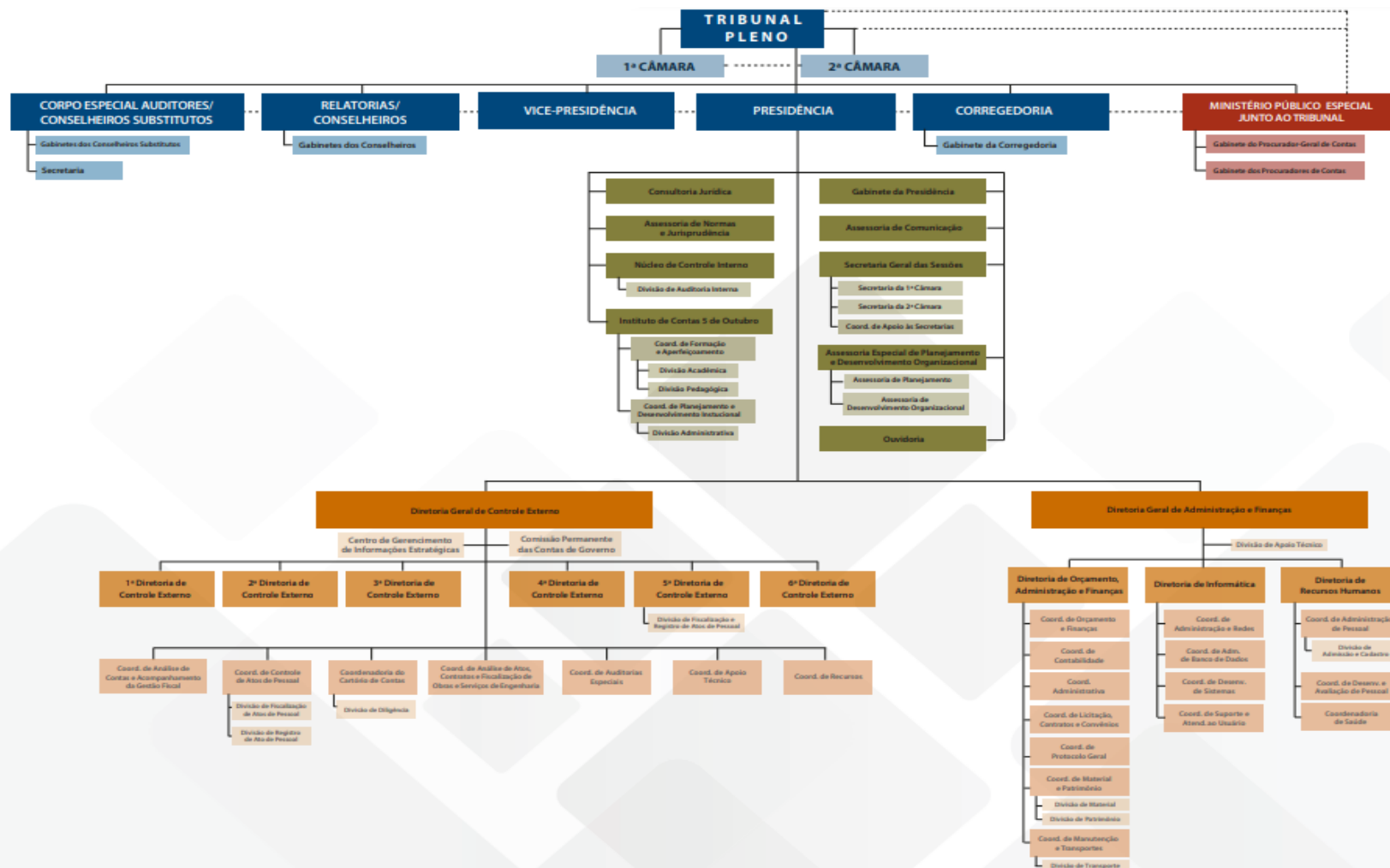


Figura 6 – Estrutura Organizacional - Art. 378-A RITCETO
[https://www.tceto.tc.br/institucional/organograma.](https://www.tceto.tc.br/institucional/organograma)

7.6 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O Instituto de Contas 5 de Outubro (ISCON) foi criado pela Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001, a Lei Orgânica do TCE/TO, e integra a estrutura administrativa do Tribunal de Contas. Tem como principal atribuição a organização e a administração de cursos de treinamento para membros e servidores do quadro de pessoal, visando o aperfeiçoamento das competências profissionais e organizacionais, bem como a qualificação dos jurisdicionados no exercício de suas funções e a preparação da sociedade para o exercício do controle social.

Sua missão é promover o conhecimento visando a excelência do controle externo e o aperfeiçoamento da gestão pública em prol da sociedade.

Pensando no aprimoramento profissional, o Tribunal de Contas promove cursos internos e externos, oficinas, encontros técnicos para servidores, jurisdicionados e sociedade.

7.6.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL



No trimestre, a instituição promoveu em 55 (cinquenta e cinco) cursos/eventos/programas/ projetos, a qualificação profissional para 567 (quinhentos e sessenta e sete) membros, servidores, jurisdicionados e sociedade, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 20 - CERTIFICAÇÕES

Membros e Servidores	Jurisdicionados	Sociedade	Total Certificações
302	176	89	567
	265		

Fonte: DIGIC

Tabela 21 - CAPACITAÇÕES – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CAPACITAÇÕES DESTACADAS	
	Programa de Ambientação para Servidores e Estagiários (PASE) - Capacitação e aperfeiçoamento com objetivo de.
Capacitações contínuas (e-Contas, SIAFETO, SEI, Plataforma Teams e Office 365) são disponibilizadas no início de cada mês aos membros, servidores e estagiários por meio do Instituto de Contas 5 de outubro.	
	<ul style="list-style-type: none">• Fiscalização em Parcerias Público-Privados (PPPs) e Concessões• Conhecendo a Lei Orgânica e seus reflexos no Regimento Interno do TCE/TO• Oficina com ênfase em Auditoria Operacional

7.6.2 MEMORIAL

Por meio do Memorial, este Tribunal preserva a sua história, desde sua criação até os dias atuais. Nele estão disponíveis informativos, fotografias, revistas, biografias e outros objetos fundamentais à compreensão da evolução histórica da instituição, bem

como exposições permanentes, painéis autoexplicativos, linha do tempo, organogramas e Galeria dos Conselheiros, além de contar com a exposição e preservação de alguns móveis que foram utilizados pelos primeiros membros e servidores desta Corte.

7.6.3 BIBLIOTECA

Em sua estrutura, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conta com a Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses, localizada no prédio do Instituto de Contas 5 de Outubro – ISCON, onde conta com espaço adequado, para o armazenamento do acervo disponível. Nesse local, membros e servidores da Corte de Contas, poderão realizar retirada e devolução de material do acervo.

Equipada com mesas de estudos, rede *wi-fi* e computadores, oferecendo aos membros da comunidade local, seu público externo, espaço apropriado para estudo e pesquisa, podendo acomodar normalmente até trinta pessoas. Desta forma, a Biblioteca vem sendo bastante procurada, principalmente devido à carência de bibliotecas públicas em nossa capital.

A Biblioteca do Tribunal de Contas, conta com um acervo bibliográfico de aproximadamente 3.885 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco) títulos e 9.931 (nove mil, novecentos e trinta e um) exemplares, envolvendo livros, periódicos e artigos. Números em constante atualização. Seus títulos poderão ser consultados na página da Biblioteca na *internet*.

O acesso à página oficial da Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses é realizado pelo endereço eletrônico https://www.tceto.tc.br/sophia_web/, disponibilizado tanto para o público interno como para o público externo para consulta do acervo, em geral. No entanto, apenas o público interno do Tribunal de Contas poderá contar com o acesso a obras restritas, assim como realizar renovação de empréstimos, reservas, criar lista de obras e bibliografia de preferência e ainda retirar certidão negativa de débitos em seu nome.

7.7 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO

A comunicação cumpre um papel fundamental, através dela, há a relação entre o Tribunal de Contas, jurisdicionados e o público externo. Para o êxito em sua função, ela é produzida desde o contato com o público externo, feito pela Ouvidoria, como o fornecimento de informações relativas às suas atividades, pelo *Site Oficial*, *Intranet* e outros meios de comunicação, os quais serão abordados nos próximos tópicos.

A Lei de Acesso à Informação – Lei Federal n.º 12.527/2011 garante o direito do cidadão de ter acesso a informações produzidas e armazenadas pelos órgãos públicos. Com base nisso, é provido aos cidadãos conhecimentos sobre as atividades desenvolvidas pelos variados meios de comunicação.

Com o objetivo de aperfeiçoar os seus canais de comunicação com o público externo e fomentar o controle social, o Tribunal de Contas interage com a sociedade disponibilizando produtos, serviços, informações e orientações relacionados à atividade de controle externo, conforme a seguir:

7.7.1 RÁDIO

Minuto TCE – rádio jornal com duração de 60 segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCE/TO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Foram produzidos e veiculados 15 programas neste trimestre.

7.7.2 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS

As sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras, passaram a ser realizadas por videoconferência, conforme disciplina a Resolução Normativa n.º 01, de 15 de abril de 2020, que alterou o Regimento Interno do TCE/TO.

A citada RN também instituiu as sessões virtuais, nas quais a pauta é disponibilizada e cada conselheiro tem um prazo para apresentar o voto eletronicamente, sem a necessidade de reunir o Pleno ou as Câmaras presencialmente ou por videoconferência.





No trimestre, foram realizadas e transmitidas ao vivo pela *Internet* 12 (doze) sessões do Pleno. Também foram transmitidas 12 (doze) sessões da Primeira Câmara e 11 (onze) da Segunda Câmara. Os vídeos das sessões estão disponíveis no canal do TCE/TO no YouTube (<https://www.youtube.com/channel/>).

Foram realizadas 13 sessões virtuais do Pleno, 12 da Primeira Câmara e 11 da Segunda Câmara.

7.7.3 REDES SOCIAIS E WHATSAPP

O Tribunal de Contas também está disponível em redes sociais e no decorrer do trimestre, foram realizadas inúmeras postagens nas redes sociais, conforme segue:

Tabela 22 - POSTAGENS EM REDES SOCIAIS

REDES SOCIAIS	POSTAGENS	ENDEREÇO
 Instagram	82	www.instagram.com/tcetocantins
 Facebook	84	https://facebook.com/tcetocantins
 Twitter	65	https://twitter.com/tceto
 WhatsApp	94	Disparos para o público interno

7.7.4 PUBLICAÇÕES

7.7.4.1 ELETRÔNICA



O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (BO-TCE/TO) é exclusivamente eletrônico, publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

O Boletim Oficial é um instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação das decisões e atos da Corte. A página principal exibirá sempre as últimas 10 (dez) edições, mas todas poderão ser acessadas por intermédio da rede mundial de computadores e fica disponível no site www.tceto.tc.br/boletim.

O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Tocantins é 100% automatizado. A mudança está alinhada às diretrizes de Governança e Tecnologia e possibilita a modernização do Tribunal. É o primeiro órgão do Tocantins e do sistema Tribunais de Contas do Brasil a ter o Boletim Oficial totalmente automatizado, sem a necessidade de um servidor responsável pela diagramação.

No trimestre, foram publicadas 60 (sessenta) edições.

7.7.5 INTERNET

O *site* oficial traz notícias e informações atualizadas diariamente e permite acesso aos sistemas e ferramentas *on-line* desenvolvidos pelo TCE/TO, como a consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria e SICAP.

No período, foram postadas 265 notícias no *site* oficial e na *Intranet*.

REDE	QUANTIDADE
Intranet	135
Internet	130
TOTAL:	265

Fonte: SIGEC

7.7.6 DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO



As notícias e informações sobre o TCE/TO são atualizadas diariamente e comportam acesso aos sistemas por meio de ferramentas *on-line*. Através delas se tem acesso a sistemas como consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria, SICAP e outros.

Na *Intranet*, são disponibilizadas informações sobre os assuntos de interesse do público interno.

São produzidas e postadas, em média, três novas matérias por dia na internet sobre assuntos de interesse do público interno.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2022

• Público interno



• Cidadão







Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2022


• Jurisdicionado



7.7.7 SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO
Gestão de Pessoas	 <p>Módulos do Sistema Gestão de Pessoas. Acesso à escala de férias, Avaliação Periódica de Desempenho, Controle de Frequência, Comprovante de Rendimentos, Contracheque, Formação e desenvolvimento de Servidores, resultados das avaliações, Código de Ética, etc.</p>
	 <p>Disponível para acesso ao controle mensal de frequência (horários de entrada e saída, apresentação de justificativas, regularidades e irregularidades na frequência do servidor).</p>
	 <p>Acesso aos contracheques dos meses a escolher.</p>
SEI	 <p>Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Permite controlar e gerar processos administrativos internos, fluxo de documentos e processos, andamento e atribuição de processos, etc.</p>

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2022

TCE Planeja		<p>O Tribunal implantou o sistema TCE Planeja que possibilita planejar e acompanhar todo o processo orçamentário da Corte. Permite realizar cruzamento de dados sobre execução das metas físicas e financeiras, proporcionando mais agilidade aos responsáveis pelo orçamento.</p>
-------------	---	--

7.7.8 SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	
e-Contas	 e-Contas Consulta Pública de Processos	<p>É um conjunto de ferramentas que permite o acesso rápido aos processos que tramitam e que já tramitaram no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, eletrônicos e físicos, garantindo, assim, total TRANSPARÊNCIA ao Controle Externo exercido na Instituição, resultando em mais facilidade, como a ampla consulta aos processos (tramitação, peças processuais, <i>download</i> de cópias dos processos decididos, consulta a decisões publicadas, etc.) evitando viagens à sede do TCE/TO e solicitação de certidões. De 2013 em diante todos os processos autuados no TCE-TO são eletrônicos.</p>
SICAP	 SICAP Módulo Público de Licitações e Obras	<p>Sistema Integrado de Auditoria Pública (Análise Conclusiva do Controle Interno, Atos de Pessoal, Contábil e Licitações, Contratos e Obras).</p>
Certidões	 Certidões Contábil e Negativa de Contas	<p>A Certidão Negativa de Contas pode ser emitida a qualquer interessado das decisões adotadas pelo Tribunal. (Art. 25 da Lei Orgânica do TCE/TO). Poderão ser emitidas via <i>Internet</i>, em módulo próprio do "Portal TCE", nos casos em que não constem o nome do interessado no Cadastro de Contas Julgadas Irregulares. Sua validade é de trinta dias. O Sistema permite gerar e autenticar Certidões.</p>
Boletim Oficial	 Boletim Oficial Publicação Eletrônica Oficial	<p>Acesso gratuito feito pelo <i>site</i> ao Boletim Oficial do Tribunal de Contas, exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.</p>
Ouvidoria	 Ouvidoria 0800-644-5800	<p>Sistema de diálogo entre o TCE/TO e o público externo, onde é possível ao cidadão registrar perguntas, críticas, elogios e sugestões a respeito das atividades desenvolvidas no órgão.</p>
Portal do Cidadão	 Portal do Cidadão Transparência do Estado e Municípios	<p>Permite o acompanhamento da administração de seu município, além de conferir como o dinheiro público está sendo aplicado.</p>
CADUN	 CADUN Cadastro Único	<p>O CADUN tem como objetivo congrega todos os cadastros de pessoas físicas e jurídicas no âmbito desta Corte de Contas, sendo obrigatória a efetivação do cadastro por todos os gestores Estaduais e Municipais. É necessário o credenciamento no CADUN para que se tenha acesso aos módulos do Sistema Integrado de Auditoria Pública - SICAP, Sistema de Comunicação Processual – SICOP, e-Contas, etc. Com o CADUN, dispensa-se a necessidade de protocolar documento na Corte do Tribunal, enviando-a eletronicamente por meio do sistema.</p>

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2022

IEGM	 <p>Índice de Efetividade da Gestão Municipal</p>	<p>O IEGM é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades dos municípios, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Ele apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.</p>
IEGE	 <p>Índice de Efetividade da Gestão Estadual</p>	<p>O IEG-E é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades do Estado, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, e segurança pública. Apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.</p>
SICOP	 <p>Autuação, Defesa e Consulta Pública</p>	<p>O Sistema de Comunicação Processual – SICOP é a forma de comunicação entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e os jurisdicionados por intermédio dos responsáveis/interessados e vice-versa, e tem como objetivo autuar processos, responder a citações, intimações, notificações, solicitar prorrogação de prazos, acompanhamento do processo pelo responsável, etc. As comunicações Tribunal/jurisdicionado serão disparadas pelo sistema para o e-mail institucional cadastrado no CADUN – Cadastro Único e entre o Tribunal/responsáveis e/ou interessados para o e-mail pessoal.</p>
PROFISSÃO GESTOR	 <p>Profissionalização da Administração Pública</p>	<p>Profissão Gestor é uma iniciativa do Tribunal de Contas do Tocantins criada para contribuir com o aprimoramento e a profissionalização da administração pública. A cada mês, um novo tema é abordado e disponibilizado, tanto no <i>hotsite</i> do projeto, quanto nas redes sociais do TCE/TO, com o objetivo de orientar gestores e servidores que compõem os vários setores da gestão. O Profissão Gestor tem foco em 12 temas selecionados a partir de resultados das fiscalizações do Controle Externo e das manifestações do Controle Social, ou seja, do próprio cidadão.</p>
LEGISLAÇÃO E NORMAS	 <p>Legislação e Normas</p>	<p>Legislação e Normas. Base de dados de caráter exclusivamente informativo, que não dispensa a consulta aos textos publicados no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e/ou Diário Oficial do Estado do Tocantins. O sistema será atualizado toda vez que os atos normativos sofrerem algum tipo de alteração.</p>
PROTOCOLO DIGITAL	 <p>Protocolo Eletrônico</p>	<p>O sistema garante agilidade na hora de receber e encaminhar documentos, pode ser acessado pelo site do Tribunal de Contas, no ícone “Protocolo Digital”. O usuário irá se identificar por CPF ou CNPJ e anexar documentos em PDF. A plataforma irá gerar um número de recebimento para acompanhamento.</p>
TCE/TO+DIGITAL		<p>Com acesso simples e rápido, o aplicativo TCE/TO+Digital foi desenvolvido para auxiliar os gestores e a sociedade na busca por informações e serviços prestados pelo Tribunal. A ferramenta disponibiliza o acesso às Notícias, Boletim Oficial, Pautas, Sessões Plenárias, Decisões, Consulta de Processos, Pendências, Meus Processos e Minhas Notificações. O lançamento foi em agosto, durante a 4ª edição do projeto TCE+Ação: Governança e Tecnologia.</p>

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Presidência

Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

Equipe

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Eleir Pereira Costa Tebas
Elizete da Silva Feitosa
Narayana Asevedo Soares Borges
Amanda Carvalho Mascarenhas
Orlando César Henrique Rodrigues

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

ASPDO

Fone: (63) 3232-5963/5958/5943
e-mail: aspdo@tceto.tc.br
<http://www.tceto.tc.br>